



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

- Gestão - 2019

PORTARIA N.º005/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de sindicância e Institui a comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica e com fulcro no Art. 31, II "a" do Regimento Interno, combinado com a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º **Considerando** a necessidade de regularizar os documentos obrigatórios para a circulação legal do veículo oficial da Câmara Municipal, modelo PalioFire Way, placas OYC7656, de propriedade da Câmara Municipal visando atender as demandas e melhorias das condições de funcionamento desta casa de Leis, compreendendo as de caráter organizacional, que lhe proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais.

Considerando ainda a existência de multas de trânsito aplicadas em relação às gestões anteriores precisamente no exercício de 2015, 2016 e 2018 que impõe a responsabilização pessoal a quem deu causa e obrigando a promover a restituição dos valores desembolsados pela Câmara Municipal no exercício corrente.

RESOLVE:

Art. 1º. Encaminhar o presente processo para o Controle Interno para que o mesmo possa levantar os responsáveis à época;

Art. 2º Autorizar abertura de sindicância e Instituir a comissão processante para apurar os fatos e apontar os responsáveis à época visando o ressarcimento aos cofres desta Casa de Leis o importe total de R\$1.920,31.

Art. 3º Fica designado os seguintes servidores para a comissão de sindicância, com a finalidade de apurar os fatos e apontar os responsáveis pelas multas de trânsito no exercício de 2015, 2016 e 2018, sendo:

§ 1º **Andrelino Coelho Silva** – Presidente;

§ 2º **Leticia Cruz Gomes** – secretária;

§ 3º **Jheime Costa Lima** – membro;

Art. 4º Encaminhar os autos para assessoria jurídica para promover parecer e providência judiciais se necessárias visando o ressarcimento do erário público.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fátima-TO., aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ver. Natal Mendes Ferreira
Presidente